



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

EDITAL Nº 16/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025

PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO - MONITORIA PERÍODO LETIVO 2025

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Itabaiana*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para no processo seletivo de **PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO - MONITORIA, dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**. Cada candidato será submetido ao processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital. De acordo com a disponibilidade do Campus Itabaiana, o programa prevê pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) disposto neste Edital durante o período previsto (ver item 8), **excetuando-se o período de férias letivas**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
2. Estimular o monitor no desempenho de suas potencialidades.
3. Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria.
4. Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos nas disciplinas objetos da monitoria.
5. Participar (o discente), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Exercer atividade de **08 (oito) horas semanais**, para as atividades da monitoria.
2. Dispor de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído no turno da tarde, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, Coordenação Pedagógica e professor(a) titular da disciplina.
3. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
4. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e **assinar/encaminhar folha de frequência** referente aos

horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) professor(a) titular da disciplina.

5. Elaborar o **relatório final** das atividades desenvolvidas ao término da monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

3. DOS DIREITOS DO MONITOR

1. Ser acompanhado e orientado por professores para um melhor desempenho de sua função.
2. Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.
3. Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.
4. Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final ao professor responsável pela disciplina, terá direito a receber um **certificado e/ou declaração**.

4. DAS RESTRIÇÕES

1. Fica vetado ao monitor:
 - a. O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
 - b. Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição.
 - c. Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.
2. Perderá o direito de ser monitor o aluno que:
 - a. Incorrer atos indisciplinares;
 - b. Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
 - c. Concluir o curso, trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.
3. O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina objeto de sua aprovação.
4. **Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBCT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, PartiuIF, Iniciação ao Mundo do trabalho ou outras) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria.**

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Monitoria.
2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.
3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.
4. **Entregar mensalmente a frequência de trabalho e relatório mensal de atividades do monitor ao setor das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados.**
5. Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um

conceito acompanhado de justificativa e encaminhar via processo eletrônico para DDE-IB para emissão do Certificado de Monitoria.

6. DAS VAGAS

- As vagas remanescentes disponibilizadas para **monitores bolsistas** estão separadas no Quadro I a seguir por Disciplina / Docente, Número de Vagas e o curso que o estudante deve estar vinculado para concorrer.

QUADRO I – Vagas para monitores bolsistas

Disciplina	Docente	Vagas	Cursos
Comando Numérico Computadorizado (CNC)	Verilton Nunes da Silva	01	Automação Industrial

7. DAS BOLSAS

- A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.**
- A carga horária de trabalho será de **08 (oito) horas semanais** para o monitor, tanto o bolsista como o voluntário, sob orientação docente, no contra turno do curso, sem qualquer vínculo empregafício com o IFPB.
- O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da declaração de atividades ou frequência de trabalho mensal ao Setor das Coordenações dos Cursos Integrados, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Itabaiana*, no ano de 2025.

8. DA VALIDADE

- Os trabalhos de monitoria terão início a partir da data especificada no TERMO DE COMPROMISSO.

9. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 de maio de 2025, das 8h às 17h, conforme cronograma estabelecido no item 13 do presente Edital, devendo o candidato protocolar sua inscrição no setor de Protocolo do *Campus Itabaiana*, endereçado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus Itabaiana*, anexando a seguinte documentação:**

2. Ficha de Inscrição - **Anexo I**;
3. Declaração do candidato bolsista de não possuir vínculo empregatício, não ter mais de uma matrícula na instituição e não ser beneficiário de outro tipo de bolsa no IFPB ou outra instituição - **Anexo II**;
4. Comprovante de matrícula atualizado (Disponível no SUAP do discente);
5. Histórico Escolar (Disponível no SUAP do discente) atualizado comprovando que o candidato cursou a disciplina ao qual está concorrendo para ser monitor.
6. **Apenas para os candidatos aprovados:** na primeira semana das atividades de monitoria entregar nas Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência e número da conta bancária. O candidato aprovado deve ser o titular da conta bancária, caso contrário não poderá receber a bolsa.
7. A não observância ao disposto no item 9.2 ao 9.5 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
8. No caso do candidato protocolar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartada as demais.
9. O preenchimento dos documentos de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, os mesmos devem ser preenchidos com estrita observância das normas deste Edital.
10. O candidato com necessidades educacionais específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

10. DA SELEÇÃO

1. A prova de seleção será aplicada na data e horário informados no Cronograma indicado no item 13 deste Edital, podendo conter **questões objetivas, subjetivas e/ou práticas**.
2. **As provas de seleção serão realizadas em salas de aulas ou laboratórios e terão seus locais divulgados até 13 de maio de 2025, sendo realizada no dia 14 de maio de 2025.**
3. O candidato terá, no máximo, **10 minutos** de tolerância após o horário designado para a aplicação da prova. Após esse tempo, não será permitida a entrada de candidatos para a realização da prova.
4. A prova terá duração máxima de **02 (duas) horas** para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.
5. O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no **Anexo IV** deste Edital.
6. A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.
7. As provas da seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a **70 (setenta)**.
2. A média final da prova será composta pela adição de 60% da nota da prova com 40% da média da disciplina cursada, em que o candidato pleiteia a monitoria.
3. O resultado preliminar será divulgado **dia 15 de maio de 2025**, nos murais do IFPB Campus Itabaiana e no site www.ifpb.edu.br/itabaiana/editais.
4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

5. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE), disponível no histórico escolar; Maior nota na disciplina; O candidato que tiver mais idade.
6. O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o Cronograma, através de formulário (**Anexo III**) a ser entregue no Setor de Protocolo do Campus Itabaiana, devidamente datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.
7. **O resultado oficial final será divulgado em 17 de maio de 2025.**
8. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pelas Coordenações dos Cursos Técnicos, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9. No caso de algum monitor ser **desligado** do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	08 de maio de 2025, das 8h às 17h
Divulgação da Lista de Inscritos	09 de maio de 2025
Recurso	12 de maio de 2025
Homologação das Inscrições após Recursos	13 de maio de 2025
Divulgação dos locais de provas	13 de maio de 2025
Provas	14 de maio de 2025
Resultado Preliminar	15 de maio de 2025
Recurso (Resultado Preliminar)	16 de maio de 2025
Resultado Final	17 de maio de 2025
Reunião para assinatura dos Termos de Compromisso	19 de maio de 2025

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a

- concorrer à vaga.
2. A efetivação da inscrição por parte do candidato implica na aceitação das disposições contidas neste edital.
 3. A inclusão do candidato neste Programa de Monitoria se dará a partir da data especificada no TERMO DE COMPROMISSO. A assinatura do referido termo será realizada no dia **19 de maio de 2025**.
 4. O candidato aprovado será lotado na disciplina para a qual prestou a seleção.
 5. O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Monitoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.
 6. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Itabaiana, juntamente com o Coordenador do Curso e Coordenação Pedagógica.

Itabaiana, 8 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO TORRES FILHO

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

Anexos:

- I. Ficha de Inscrição;
- II. Declaração;
- III. Formulário de Recurso;
- IV. Conteúdos das provas de seleção.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Torres Filho, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-IB, em 08/05/2025 07:35:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 687610
Verificador: daf8147a40
Código de Autenticação:



Rodovia PB 054, S/N, Km 17, Alto Alegre, ITABAIANA / PB, CEP 58360-000

<http://ifpb.edu.br> -